CAMBU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

Cambuí 29 de janeiro de 2025.

Exma. Sra.
Cinthia Sanches Silva Pereira
DD. Prefeita Municipal

SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Solicito autorização para que seja providenciado processo de CHAMAMENTO PUBLICO PARA AMBULANTES, referente AO CARNAVAL 2025, conforme especificado no termo de referência anexo à presente solicitação.

Atenciosamente,

Liliane de Almeida Carneiro Correa. Secretária de Governo e Cultura

Deferido em ____/___/2025

Cinthia Sanches Silva Pereira

Prefeito Municipal



Estado de Minas Gerais Administração 2025/2028

EDITAL PARA CADASTRAMENTO DE AMBULANTE

A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG abre chamamento visando o cadastramento de

ambulantes para trabalharem na praça central durante o CARNAVAL 2025.

PERÍODO

A inscrição será realizada no período de 03 à 05 de fevereiro de 2025, exclusivamente no

centro cultural, sito a rua Quintino Bocaiuva, 263 - Centro - Cambuí - MG.

REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

Admitir-se-á uma ÚNICA inscrição no certame, devendo o interessado atender,

cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ser maior de 18 anos;

b) Ter ciência e concordar com todas as regras estabelecidas neste Edital.

c) Ter residência comprovada de no mínimo 6 meses no Município de Cambuí

apresentando cópia simples do comprovante de residência e original para

conferência.

DOCUMENTOS

Para cadastramento os interessados deverão apresentar cópia e original dos seguintes

documentos:

- Certidão negativa de débitos municipais, emitida pela Prefeitura de

Cambuí - MG;

- Documento de identidade válido, com foto;

- CPF;



Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

- Comprovante de residência **1 com data anterior a 6 meses e 1 atual** no nome do requerente.

- Declaração de ciência e pleno conhecimento das normas do presente

cadastramento, bem como o tamanho da sua barraca.

DA SELEÇÃO

O município disporá de 12 (doze) vagas para ambulantes que serão distribuídas da seguinte forma:

- 03 barracas exclusivas de chopp;

- 03 barracas de bebida;

- 02 barracas de doce;

- 04 barracas de produto alimentício;

A seleção será feita por ordem de inscrição, ficando as demais interessadas cadastradas como remanescentes, podendo ser autorizadas, caso haja a desistência de algum ambulante ou espaço remanescente.

Para o comércio de gêneros alimentícios fica obrigado que o credenciado solicite autorização

da Vigilância Sanitária Municipal.

EDITAL

AUTORIZAÇAO E VEDAÇÕES NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE OBJETO DO PRESENTE

- Homologado o credenciamento, mediante a apresentação de todos os documentos

exigidos no presente termo, a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, concederá

a autorização, em caráter precário, temporário, pessoal e intransferível, observada as

condições inerentes ao comércio a ser exercido.



Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

- A autorização de que trata o presente edital poderá ser revogada pela Secretaria de Administração e Fazenda a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba ao credenciado o ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título, for nos termos da legislação vigente.
- A exploração da atividade autorizada deverá ser feita exclusivamente pelo credenciado.
 No exercício da atividade, o credenciado deve manter consigo o Alvará Municipal e documento de identidade válido, com foto.
- É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do credenciamento.
- A atividade de comércio eventual será exercida apenas nos termos do presente documento, não sendo permitida para outros eventos.
- FICA VEDADA O USO DE QUALQUER EQUIPAMENTO SONORO.
- É VEDADA A VENDA DE BEBIDAS EM GARRAFAS OU EM OUTROS RECIPIENTES DE VIDRO,
 BEM COMO, NA UTILIZAÇÃO DE TACHOS PRA FRITURA OU QUALQUER OUTRO TIPO DE
 MATERIAL/EQUIPAMENTO QUE COLOQUE EM RISCO A SEGURANÇA DO EVENTO, É
 OBRIGATORIO O USO DE ESTINTOR NO INTERIOR DA BARRACA.
- Os horários de comercialização serão no período de 28 de fevereiro de 2025 À 05 de Março de 2025 das 13h até às 04horas, sendo que em hipótese alguma poderão ultrapassar o horário estipulado.
- O credenciado a atuar na atividade de comércio eventual não poderá comercializar bebida alcoólica aos menores de 18 anos, constituindo tal ato, crime, nos termos da legislação vigente, em especial Lei Federal nº 8.069/90.
- A ATIVIDADE PODERÁ SER EXERCIDA SOMENTE PELO CREDENCIADO, DE FORMA
 PERSONALÍSSIMA E INTRANSFERÍVEL, SENDO VEDADO O EXERCÍCIO POR PREPOSTO,
 PROCURADOR OU AJUDANTE.



Estado de Minas Gerais Administração 2025/2028

DO TAMANHO E DO LOCAL PARA INSTALAÇÃO

 As barracas poderão ter no máximo 05 (cinco) metros de largura e 03 metros de profundidade + a metragem de abertura das laterais caso tenha, devendo o fundo ser

totalmente fechado

- As barracas serão instaladas na Praça Coronel Justiniano, em frente à entrada principal da igreja matriz, nos locais determinados pelo Chefe do Departamento de Cultura.

- Para garantir a segurança do evento será determinado o espaço de circulação que

deverá haver entre as barracas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O credenciamento ocorrerá exclusivamente sob as regras descritas neste edital.

- A Prefeitura não se responsabiliza pelas inscrições realizadas que não forem recebidas por

motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação.

- O interessado, ao realizar a inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações

fornecidas, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as

exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar

desconhecimento.

- A declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos determinará o cancelamento da

inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, assumindo o

candidato as possíveis consequências legais.

- Durante o prazo de vigência - de 28 de fevereiro à 04 de março de 2025, o credenciado

portará de forma obrigatória e permanente, o alvará e o documento oficial de identificação

válido, com foto.



Estado de Minas Gerais Administração 2025/2028

– A não utilização de qualquer um dos documentos obrigatórios poderá implicar na cassação

automática da autorização (alvará).

- O credenciado se compromete a respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente, bem

como zelar pelo objeto da autorização e comunicar de imediato, à administração, a sua

utilização indevida por terceiros;

 O credenciado compromete-se, ainda, a não praticar qualquer ato que desabone a Prefeitura Municipal de Cambuí, sob pena de perda do alvará, e, ainda, responder civil,

penal e administrativamente pelos danos e prejuízos causados a terceiros.

- O credenciado, para exercer atividade de comércio eventual no período permitido por este

Edital, reconhece ser responsável por seus atos, bem como por eventuais e futuras

responsabilidades, sejam de natureza trabalhista, cível ou penal.

- O credenciado se compromete a observar todas as disposições contidas neste Edital e nas

demais normas que regem o Evento de Carnaval 2024 em Cambuí, sob pena de cassação

da autorização concedida, sem prejuízo de aplicação de outras sanções previstas em lei.

- Após expedida a autorização o credenciado terá o prazo de 48 horas para apresentar o

comprovante de pagamento da taxa de tributos municipais, sendo a mesma calculada por

metro linear na maior medida da barraca e de acordo com o valor vigente.

É de responsabilidade do credenciado a instalação e fornecimento de energia

elétrica das barracas.

Cambuí, 29 de janeiro de 2025.

Liliane de Almeida Carneiro Correa

Secretária de Governo e Cultura

CAMBUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais Administração 2025/2028

MODELO DE DECLARAÇÃO

	Eu,						portador
do R	RG		_ e do C	PF		, resi	dente e
domi	ciliado à						
na ci	dade de			estado de			declaro
para	os devidos	s fins ciênd	cia e plen	o conhecimento	de todas	as dispos	sições e
deter	minações co	onstantes no	EDITAL PA	RA CADASTRAME	ENTO DE AM	BULANTE I	Иo.
001/2	20253.						
	Informo qu	ie tenho inte	eresse na lic	ença de alvará pa	ara o Carnav	/al 2025, v	isando a
come	ercialização	de					
tendo	o minha barı	aca o tamar	nho de	metros de	largura e	I	metros
de pr	ofundidade.						
	Por ser vei	rdade firmo	a presente (declaração.			
	Cambuí,	de	de 2025.				
	-						
	Nome Completo						
		Telefor	ne				